

PL 0493/2004

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei visa permitir que o segurado possa colocar como seu dependente alguém que realmente precise do auxílio público, entre eles pai, mãe, avó, avô, filhos e outros, para fins de concessão dos benefícios previdenciários previstos na Lei nº 10.828 de 04 de janeiro de 1990.

A Constituição Federal do Brasil assegura no seu Art. 5º que "Todos são iguais perante a lei..." Sendo que a criação desse novo instituto legal é plenamente compatível com o nosso ordenamento jurídico, tanto no que se refere a seus aspectos formais quanto de conteúdo.

Contudo o projeto de lei não pretende dispor sobre normas de Direito Civil, em específico sobre o Direito de Família. Pretende-se, apenas, preceituar, por lei municipal.

Assim sendo, pela sua alta relevância social, peço aos meus Nobres Pares, Vereadores desta Câmara, a aprovação desta iniciativa.

CARLOS APOLINARIO
VEREADOR